

## Decretos



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO**  
Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 13.673.314/0001-05



### **DECRETO EXTRAORDINÁRIO Nº 006/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.**

*“Dispõe sobre abertura de Crédito Extraordinário no orçamento vigente no valor de R\$ 72.450,00 e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de uma de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a existência de pandemia do Coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID -19), com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a Portaria Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** a Portaria Ministério da Saúde nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID -19);

**CONSIDERANDO** que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2020, nos termos do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 06, de 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**CONSIDERANDO** a situação de “emergência em todo território baiano” reconhecida pelo Governo do Estado da Bahia, por meio do Decreto nº 15.549, de 28 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 038 de 06 de abril de 2020 que decretou Estado de Calamidade Pública neste município;

**CONSIDERANDO** que a Assembléia Legislativa do Estado da Bahia, por meio do Decreto Legislativo Nº 2117 de 08 de abril de 2020, reconheceu, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de Dom Basílio;



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO**  
Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 13.673.314/0001-05



**CONSIDERANDO** a PORTARIA Nº 1.857 DE 28 DE JULHO DE 2020, que dispõe sobre a transferência de incentivos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal para combate à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus/Covid-19, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino.

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica aberto uma nova Ação Orçamentária denominada **Enfrentamento da Emergência COVID-19 (Portaria 1857)**, de acordo com as especificações abaixo discriminada:

**Dotação**

Órgão: 0304 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0026 – Saúde com Acesso Amplo e Seguro

Atividade: 2556 – Enfrentamento da Emergência COVID-19 (Portaria 1857)

Fonte: 0914 – Transferência de Recursos – SUS

**Art.2º** - Fica aberto Crédito Extraordinário, no orçamento vigente, no valor de R\$ 72.450,00 (setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), nos termos do Artigo 41, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, para atender à seguinte programação orçamentária:

ORG/UNIDADE	NAT DA DESPESA	PROJ/ATIV	Fonte	Valor R\$
304.02	3.3.90.30.00.00	2556	0914	72.450,00
Total de abertura do crédito extraordinário				72.450,00

**Art. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art.4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art.5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2020.

  
**ROBERVAL DE CASSIA MEIRA**  
-Prefeito Municipal-